



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NO PRÉDIO SEDE DA AMVAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E A APONTES ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, inscrito no RG nº MG-3.528.407 e CPF nº 539.365.666-15.

CONTRATADA: Apontes Engenharia Ltda, com sede na Rua Regina Moraes, 378, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 35.654.765/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Clayton Luiz Pontes Junior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.641.677/SSP-MG e do CPF nº 094.593.366-55.

FUNDAMENTO: Processo nº 07/2020 – Dispensa de Licitação 06/2020, § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCENTADOS:

1. CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços:

MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA AMVAP	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, execução de reboco no requadro do vão	1
Retirada de entulho/aluguel de caçamba	1
Soleira em granito cinza corumbá-2,09x13cm	1
Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. AF_06/2014	117,71m ²
Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. AF_06/2014	34,61m ²
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. AF_06/2014	83,10m ²
Pintura em portas com tinta látex acrílica	5,04m ²



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Recuperação e pintura de janela max ar	2
Aplicação de adesivos (faixa vermelha/cinza e nomenclatura)	4

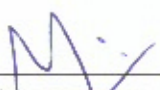
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

1. O valor deste aditivo será de **R\$ 2.415,69 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, relativo ao fornecimento e realização dos serviços, sendo o valor total estimado para o presente Contrato de **R\$16.065,69 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**
2. Para efeito do item anterior, o pagamento referente a este aditivo será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia, 29 de Junho de 2020.


Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE


Clayton Luiz Pontes Junior
Apontes Engenharia Ltda.
CONTRATADA

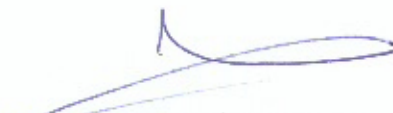
Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros de O. Gentil - CPF: 083.430.916-95

Assinatura: 

Nome: Maria M. Pedrosa - CPF: 323 049 786-49

Assinatura: 


Alexandre de Souza Brito
OAB/MG nº 148.452



JUSTIFICATIVA

A AMVAP firmou contrato com a empresa para execução de serviços de manutenções no prédio sede da AMVAP, conforme contrato.

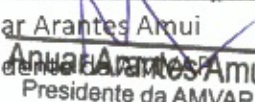
No entanto, após o início dos serviços, verificou-se a necessidade de realizar mais alguns reparos no prédio da AMVAP. Assim, tornou-se necessária a promoção do presente aditivo, devidamente fundamentado, na forma da Lei.

Conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, permite a alteração dos contratos e assim se apresenta:

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Desta forma, estando as alterações contratuais pretendidas de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 29 de Junho de 2020.


Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP







LOTES VENCIDOS: 010, 025

VALORES DOS LOTES: R\$ 41.700,00; R\$ 4.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelcm de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D67AF69

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 109/2020 E DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE N 002/2020

**EXTRATO DE CONTRATO MASTER N 109/2020 E DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: EMPRESA BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI/ CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

DATA: 09/06/2020

PRAZO: 09/06/2021

LOTES VENCIDOS: 033.

VALORES DOS LOTES: R\$ 312.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

LICITAÇÃO REALIZADA COM BASE LEGAL NA LEI 13.979/2020.

Publicado por:
Jucelcm de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F4909F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO 07/2020**

AMVAP – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 07/2020.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Apontes Engenharia Ltda., CNPJ 35.654.765/0001-20. **Objeto:** demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, execução de reboco no requadro do vão; retirada de entulho/aluguel de caçamba; soleira em granito cinza corumbá 2,09x13cm; aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos; aplicação manual de pintura tinta látex PVA em teto, duas demãos; aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos; pintura em portas com tinta látex acrílica; recuperação e pintura de janela max ar e aplicação de adesivos (faixa vermelha/cinza e nomenclatura). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 07/2020 – Dispensa de Licitação nº 06/2020. **Vigência:** de 29/06/2020 a 20/08/2020.

Uberlândia-MG, 29 de Junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:40DF18D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 54/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jaciara Aparecida da Mata do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3621CB52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 056-2020 - MEDIDAS PREVENTIVAS -
CORONAVÍRUS**

PORTARIA Nº 56/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19, – no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19, 26, 46, 49, 50, 54 e 55/2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a adoção, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa, e permitindo a continuidade dos trabalhos desempenhados.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito às pessoas autorizadas pela Portaria 54/2020, e condicionado ao:

I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus centígrados);

II - uso de máscara facial durante o tempo de sua permanência;

III - atendimento das regras contidas nas Portarias anteriores que tratam deste assunto, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.

